PARECER Nº 482/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emenda Modificativa 016/2022 -
Projeto de Lei nº EM 96/2021.

1. Relatório

Trata-se de emenda de autoria do vereador Rodyson do Zé Milton ao PLEM 096/2021. A emenda modifica o caput do art. 6º do projeto original, a fim de determinar que as construções a serem realizadas no imóvel objeto da normatização não possam ser suprimidas para construção de qualquer edificação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

A preservação ambiental é interesse de todos, já que as presentes gerações possuem um dever de solidariedade intergeracional para com as futuras população, devendo preservar os recursos ambientais a fim de que todos possam deles usufruir.

Assim, acrescentar ao dispositivo normas voltadas à preservação das árvores é de interesse público.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO da emenda, pelos fundamentos assinalados.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Hilton de Aguiar
Presidente-Relator

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 29/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Roger Viegas
Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 01/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Josafá Anderson
Membro

Emenda 16/2022 - PLEM 096/2021